

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Secretaria de Administração
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 085/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXVII, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Pregão do Município de Irecê/BA, conforme abaixo nominados:

I – Pregoeiro:

Joazino Alecrim Machado

II – Equipe de Apoio:

Alzeneide de Souza Castro
Luiz Fernando Lima

III – Suplentes:

Líbia Gomes da Silva Dourado
Denioston da Silva Almeida

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, 02 de Janeiro de 2017.


Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



Prefeitura Municipal de Irecê/BA
Secretaria de Administração
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



DECRETO Nº 086/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXVII, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, bem como fulcro no inciso XVI do artigo 6º, da Lei nº 8.666/93, em observância, ainda: i) aos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade; ii) à necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Administração Pública Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, possibilitando escolhas das melhores ofertas à Administração; e, por fim: na busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Município de Irecê/BA ou a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Irecê/BA, conforme abaixo nominados:

I – Presidente:

Joazino Alecrim Machado

II – Membros:

Líbia Gomes da Silva Dourado

Denioston da Silva Almeida

III – Suplentes:

Alzeneide de Souza Castro

Luiz Fernando Lima

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito do Município de Irecê/BA.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, 02 de Janeiro de 2017.


Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 133/2017

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Departamento de Orçamento e Contabilidade da Secretaria de Fazenda do Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DENIOSTON DA SILVA ALMEIDA** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Orçamento e Contabilidade da Secretaria de Fazenda do Município, símbolo CAS-05, Seção II, Subseção II, Art. 37 da Lei nº. 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia